



Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

42.419

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

17 de setembro de 2013

Matrícula

Goiânia:

IMÓVEL: Apartamento 1B, localizado no Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRINITÀ, contendo: sala de estar, cozinha/área de serviço, lavabo, circulação, quarto 1, quarto 2, quarto 3, banho 1, banho 2, banho 3, varanda e vaga de garagem descoberta 02, com a área total de 109,56m², sendo: 96,86m² de área privativa construída e 12,70m² de área comum (vaga de garagem), correspondendo a fração ideal de 16,67% ou 102,92m² do lote de terras de número 46, da quadra 138, situado à Rua Jequitibá, no Loteamento denominado BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta capital com a área de 617,50m².

PROPRIETÁRIOS: SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VAZ, brasileira, professora, CPF.252.712.021-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EURIDES DIVINO VAZ, residente e domiciliada à Rua Serra Dourada, nº 353, Qd.98, Lt.45, Aptº 201, Setor Santa Genoveva, nesta Capital. **TÍTULO**

AQUISITIVO: Matrícula 7.643, Livro 02, fls.01/02, R.03 da Instituição, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Juliano dos Passos*

R.01-42.419: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra com Cláusula Especial de Retrovenda, lavrada em 24.07.14, nas notas do 6º Tabelião, desta Capital, L.n.º.564, fls.003, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a ATHOS BERNARDINO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, CPF.010.980.451-14, residente e domiciliado na Rua 07, nº 1.143, Setor Oeste, nesta Capital, pelo preço de R\$100.000,00. **CONDICÕES:** Em conformidade com o que lhes facultam o artigo 505 seguintes do Código Civil, o outorgante reserva o direito de, dentro do prazo de 03 anos, contados desta data, retratar a venda ora feita, hipótese em que se obrigam a devolver ao outorgado o preço mais as despesas despendidas. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 592.7716.2, em 10.10.14. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de outubro de 2014. Oficial, *Juliano dos Passos*

Emol. R\$649,88.

AV.02-42.419: Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com Certidão de Autoria, expedida pelo Cartório Distribuidor Cível, desta Capital, datada de 09.02.17, extraída do Protocolo nº 5216705.63.2016.9.09.0051, distribuída em 27.08.16, onde consta Ação de Execução de Título Extrajudicial (L.E.) de autoria, em que é autor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 em desfavor de ATHOS BERNARDINO REZENDE, CPF.010.980.451-14; GOIÁS SECURITIZADORA S.A., CNPJ sob nº 14.665.938/0001-35; JOSÉ SÉRGIO REZENDE JÚNIOR, CPF.268.849.091-53; e, MÁRCIA BERNARDINO DE SOUZA REZENDE, CPF.422.993.491-20, entregue ao Cartório e Juízo da Direção da 9ª Vara Cível - I, desta Capital, no valor de R\$1.347,84. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de março de 2017. Oficial, *Juliano dos Passos*

Emol. R\$14,00.

**Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição**

AV.03-42.419: EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme Termo Penhora, passada em 23.10.17, extraída do Processo 5216705.63.2016.8.09.0003, expedida pela 9ª Vara Cível, desta Capital, onde consta a existência da Execução de Título Extrajudicial (L.E.), com fulcro no artigo 844, do Novo Código de Processo Civil, para presunção absoluta e conhecimento por terceiros, fica averbada no imóvel objeto da presente Matrícula o Termo de Penhora, em que figura como Promovidos **ATHOS BERNARDINO REZENDE**, CPF.010.980.451-14; **GOIAS SECURITIZADORA S.A.**, CNPJ.14.665.938/0001-35; **JOSE SEGUNDO REZENDE JUNIOR**, CPF.268.849.091-53; e **MARCIA BERNARDINO DE SOUZA REZENDE**, CPF.422.993.491-20, cujo o valor da causa é de R\$1.347.581,44, o referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de novembro de 2017. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$942,78.

AV.04-42.419: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 05.08.2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202208.0415.02283993-1A-890, Processo 00103189520135180281, cadastrada em 04.08.2022 às 15:19:41, por ordem da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de agosto de 2022. Oficial, *[Assinatura]*